

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7538/92 N.º 350 de 24/01/92
de 21 de janeiro de 1992

Majora o preço-hora para esta-
cionamento na ZONA-AZUL deste
Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido de reajuste feito pe-
la concessionária do serviço, através do Ofício nº 002/92 - DOH de 09 de
janeiro de 1992;

D E C R E T A,

Art. 1º - O artigo 5º do Decreto 4707/84, de
04 de julho de 1984, que regulamenta o uso da "ZONA-AZUL", passa a vigo-
rar com a seguinte redação:

"Artigo 5º - Para o período contínuo de es-
tacionamento, abaixo discriminado, fica fixado o seguinte preço:

1 (uma) hora - Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros)

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
21 de janeiro de 1992.


Pedro Yves
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Formalização e
Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês
de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e dois.


Salim Saab
Secretário de Assuntos Jurídicos